



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PROCESSO Nº 295/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 277/2022

1. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

ART. 24, INC. II DA LEI Nº 8.666/93:

II - PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFERAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ;

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA (PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA), PARA CONHECER A PERCEPÇÃO DA POPULAÇÃO SOBRE O DESEMPENHO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PRESTADOS EM DETERMINADAS ÁREAS, COM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR BOAS PRÁTICAS E NECESSIDADES DE MELHORIAS QUE POSSAM ORIENTAR AÇÕES FUTURAS PARA ATENDER AS EXPECTATIVAS DA POPULAÇÃO..

3. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR: VISA O PESQUISAS DE OPINIAO EIRELI

ENDEREÇO: AV SUL BRASIL, 156, SALA 205

156, SALA

CNPJ: 07.331.137/0001-78

MUNICÍPIO: MARAVILHA

SC

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

MENOR PREÇO CONFORME PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

5. PREÇO:

R\$ 11.830,00 (ONZE MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS)

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

COMPATÍVEL COM O PRATICADO NO MERCADO.

MAIKON T. LUNEDO
PRESIDENTE

KELI M. PRATI
AUXILIAR

TIAGO DE PARIS
SECRETARIO

6. DESPACHO

À VISTA DE EXPOSIÇÃO DO ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO E DO CHEFE DE GABINETE, REFERENTE À REALIZAÇÃO DA DESPESA, INDEPENDENTE DE LICITAÇÃO, E COM MINHA APROVAÇÃO, COM FUNDAMENTO NOS MOTIVOS EXPOSTOS ACIMA, E DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E POSTERIORMENTE ALTERAÇÕES.

(X) HOMOLOGO A REALIZAÇÃO DA DESPESA.

() INDEFIRO A REALIZAÇÃO DA DESPESA.

SANTIAGO DO SUL, 16/03/2022.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL